

1. LAVRATURA		TN/CSB/0501/2011	
Local:	Fortaleza-CE	Data:	31/10/11
2. ENTIDADE REGULADORA			
Nome:	ARCE – Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do estado do Ceará		
Endereço:	Av. Santos Dumont, 1789 – 14º Andar, Aldeota, Fortaleza-CE		
3. REPRESENTANTE DA ENTIDADE REGULADORA			
Nome:	Marcelo Silva de Almeida		
Cargo/Função:	Analista de Regulação	Matrícula	127-1-8
Assinatura:			
4. AGENTE AUTUADO			
Nome:	Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE		
Qualificação:	Empresa Prestadora de Serviços de Água e Esgoto		
Endereço:	Rua Lauro Vieira Chaves, 1030 – Aeroporto, Fortaleza-Ce		
5. ACOLHIMENTO DA MANIFESTAÇÃO			
Prazo e local para acolhimento da manifestação:	O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador da ARCE indicado no quadro a seguir, e será recebida na Coordenadoria de Saneamento Básico, à Av. Santos Dumont, 1789 – 14º andar, Aldeota, Fortaleza - CE.		
Nome:	Alceu de Castro Galvão Júnior		
Cargo/Função:	Coordenador de Saneamento Básico		
6. ÁREA(S) DELEGADA(S) AFETADA(S) PELA(S) NÃO CONFORMIDADE(S)			
Município de Missão Velha			
Recebi em:		Assinatura:	

7. DESCRIÇÃO DOS FATOS LEVANTADOS E INDICAÇÃO DE NÃO CONFORMIDADES, RECOMENDAÇÕES E/OU DETERMINAÇÕES.

PROCESSO Nº PCSB/CSB/0401/2011 E RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO Nº RF/CSB/0077/2011

CONSTATAÇÃO – C5

CONSTATAÇÃO – C5

QUALIDADE DA ÁGUA POTÁVEL

a) As médias mensais das análises físico-químicas registradas nos RECOPs, provenientes de amostras coletadas na saída da ETA, no período de agosto/2010 a julho/2011, apresentaram os seguintes resultados em relação aos padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria MS 518/2004 para os parâmetros analisados pela CAGECE:

- Turbidez – 2 (dois) dentre os 12 (doze) meses analisados apresentaram valores médios mensais acima do valor máximo de referência da Portaria MS 518/2004.

b) Os resultados dos laudos físico-químicos produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BSA, provenientes de amostras coletadas na saída da ETA, no período de agosto/2010 a julho/2011, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria MS 518/2004, para os parâmetros analisados pela CAGECE:

- Turbidez – os meses de agosto/2010 a julho/2011 apresentaram entre 25,0% e 50,0% das amostras não conformes;

- Cloro – os meses de agosto/2010 a julho/2011, exceto junho/2011, apresentaram entre 12,5% e 50,0% das amostras não conformes;

- Ferro – os meses de novembro/2010, dezembro/2010, janeiro/2011, fevereiro/2011, abril/2011, maio/2011 e julho/2011 apresentaram entre 6,3% e 25,0% das amostras não conformes.

c) Os resultados das análises físico-químicas registradas no SISÁGUA, provenientes de amostras coletadas na saída da ETA, no período de setembro/2010 a agosto/2011, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria MS 518/04, para os parâmetros analisados pela CAGECE:

- Turbidez – os meses de setembro/2010 a agosto/2011 apresentaram entre 1,0% e 5,5% das amostras não conformes;

- Cloro – os meses de setembro/2010 a agosto/2011, exceto junho/2011, apresentaram entre 0,4% e 1,7% das amostras não conformes.

d) Os resultados dos laudos físico-químicos produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BSA, provenientes de amostras coletadas na rede de distribuição, no período de agosto/2010 a julho/2011, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria MS 518/04, para os parâmetros analisados pela CAGECE:

- Turbidez – os meses de setembro/2010, outubro/2010, novembro/2010, dezembro/2010, março/2011, abril/2011 e junho/2011 apresentaram entre 2,8% e 5,6% das amostras não conformes;

- Cor – os meses de dezembro/2010 e junho/2011 apresentaram respectivamente 2,8% e 4,2% das amostras não conformes.

- Cloro – os meses de agosto/2010, outubro/2010, novembro/2010, dezembro/2010, janeiro/2011, fevereiro/2011, abril/2011 e junho/2011 apresentaram entre 2,5% e 12,5% das amostras não conformes.

e) Os resultados de análises físico-químicas registradas no SISÁGUA, provenientes de amostras coletadas na rede de distribuição, no período de setembro/2010 a agosto/2011, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria MS 518/04, para os parâmetros analisados pela CAGECE:

- Turbidez – os meses de setembro/2010, outubro/2010, novembro/2010, dezembro/2010, março/2011, abril/2011, junho/2011 e agosto/2011 apresentaram entre 2,8% e 5,6% das amostras não conformes;

7. DESCRIÇÃO DOS FATOS LEVANTADOS E INDICAÇÃO DE NÃO CONFORMIDADES, RECOMENDAÇÕES E/OU DETERMINAÇÕES.

- Cor – os meses de dezembro/2010 e junho/2011 apresentaram respectivamente 2,8% e 4,2% das amostras não conformes.
 - Cloro – os meses de outubro/2010, novembro/2010, dezembro/2010, janeiro/2011, fevereiro/2011, março/2011, abril/2011, junho/2011 e agosto/2011 apresentaram entre 0,6% e 2,7% das amostras não conformes.
- f) Os resultados dos laudos físico-químicos produzidos pela Gerência de Controle de Qualidade do Produto - GECCOQ e pela Fundação Núcleo de Tecnologia Industrial do Ceará (NUTEC), relativos às amostras coletadas pela CAGECE e pela ARCE, na campanha do dia 29/9/2011, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria MS 518/04, para os parâmetros analisados pela CAGECE e Fundação Núcleo de Tecnologia Industrial do Ceará (NUTEC):
- Laudos da GECCOQ:
- Ferro – 2 (duas) dentre as 6 (seis) amostras analisadas apresentaram resultados não conformes.

Não Conformidade - 06.01

NC5 -A CAGECE não está cumprindo o Art. 3 da Resolução nº 122/2009 da ARCE, além de infringir o art. 22 da Lei 8078 (CDC).

DETERMINAÇÃO

D5 - A CAGECE deve fornecer água dentro dos padrões de potabilidade estabelecidos pela legislação, visando corrigir as não conformidades verificadas na constatação C5.

Prazo para atendimento: Imediato

Prazo para apresentação da documentação comprobatória: 10 de dezembro de 2011